Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 96, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Concede progressão funcional vertical, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 856 de 2015, seção II, art. 42.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional vertical as servidoras:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	4727	Luzemi Franco B. Pereira	7/2/2014	Professora	C-03	C-04
02	4729	Iranete Pinheiro Nates	13/2/2014	Professora	C-03	C-04

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à fevereiro de 2023.

Pedra Preta, 10 de abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

Prefeitura de Pedra Preta
Data de Recebimento
11/04/23